

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

36.795.

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001.

Goiania, 10 de dezembro de 1.986.

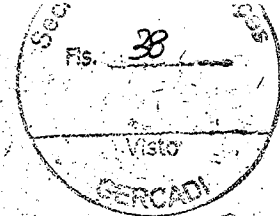
Matrícula

IMÓVEL:— Uma Parte de terras (Gleba 3), localizada na "FAZENDA CAVEIRAS", d/muni-
cípio, contendo a área de 20.000,62m², compreendida dentro dos seguintes limi-
tes e confrontações:—"Começam no marco nº.1, cravado na confrontação com ter-
ras de propriedade do Alô Brasil e terras da Gleba 3; daí, segue confrontando
com terras da Gleba 3, com rumo magnético de 58°59'16"SW e distância de 144,89
metros, até o marco nº.2, cravado na lateral da Avenida Central; daí, segue
por esta lateral de 31°00'44"NW, e distância de 138,04 metros, até o marco nº.
3, cravado na divisa com Gleba 4; daí, segue confrontando com Gleba 4, com ru-
mo de 58°59'16"NE, e distância de 144,89 metros, até o marco nº.4, cravado na
confrontação com terras de propriedade do Alô Brasil; daí, segue nesta confron-
tação com rumo de 31°00'44"SE, e distância de 138,04 metros, até o marco nº.1,
marco este onde se deu início aos limites e confrontações da poligonal descri-
ta! Imóvel esse, cadastrado no INCRA, sob o nº.930.202.013.323, área maior. —
PROPRIETÁRIOS:— A Sra. ZENEIDA REZENDE DE MORAIS, brasileira, viúva, do lar,
CI. RG. nº.17.069-Go. e CPF. nº.002.618.741-87, residente e domiciliada n/Capi-
tal, na Av. Rio Grande do Sul, nº.426, no S. Campinas, conforme Transcrição =
de nº.22.696, da 1ª Zona Imobiliária, d/Comarca e Matrícula de nº.7.869, d/car-
tório, e Matrícula de nº.7.870, d/Cartório e R-1-6.946, também d/Cartório. A
Oficial:—

R-1-36.795, Goiania, 10 de dezembro de 1.986. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada
no Lº, nº.219, às fls. 123/124v., em data de 09/10/86, no Cartório do 6º Tabe-
lionato de Notas, d/Comarca, a Proprietária constante e qualificada na Matrí-
cula supra, "VENDEU" à Firma, INDÚSTRIA METALÚRGICA LÍNEA METAL LTDA., c/sede
n/Capital, na Rua 610, nº. 190, no S. Aeroviário, inscrita no CGC/MF. sob o nº
01.809.748-0001-00, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de Cz\$200.-
000,00, dos quais, a importância de Cz\$100.000,00, será amortizada no dia — =
25/01/87. A Oficial:—

Av-2-36.795:Goiania, 21 de Abril de 1987. Certifico e dou fé, que a nota pro-
missória constante no R-1-supra, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico
em virtude de liquidação total da mesma, anexa ao regº. datado de 14.04.87. A
Of.

continua no verso....

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 36.795 retro....

...R-3-36.795: Goiânia, 08 de Junho de 1.987. POn Esc.Púb. de Hipoteca de 05.06.1987, Lº.nº.399 fls 116/121 do 5ºOfício de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-1-36.795' retro, deu em primeira e especial hipoteca ao BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A - com sede no Rio de Janeiro-RJ, inscrito no' CGC/MF sob o nº.33.222.241/0001-34 a seguir denominado simplesmente -BNI-, o imóvel objeto da matrícula retro para garantia da dívida no valor de CZº.2.200.000,00(CZ\$.2.200.000,00)correspondente a 8.745,42850TN's-obrigações do Tesouro Nacional, pelo o seu valor à data do contrato, para ser resgatado em 48 prestações mensais e sucessivas a partir de 10.07.1988 a terminar em 10.06.1992 sendo a primeira correspondente a 217.82530 OTN's e a última de 182,96480tn's, já acrescidos dos juros de 5% a.a. mais correção segundo a variação das OTN8s, estando excluindo do mencionado prazo de resgate, o período de carência de 12(doze) meses. As demais condições constantes da referida escritura. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-4-36.795: Goiânia, 04 de Dezembro de 1.992. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização do credor, datada de 09.09.1.992, fica cancelado o R-3-retro, em virtude de quitação da dívida. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-5-36.795: Goiânia, 07 de Outubro de 1.996. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 04.10.1.996, acompanhado da Terceira Alteração Contratual, datada de 07.07.1.990, registrada na JUCEG sob n. 5290023929, em 10.08.1.990, a proprietária constante no R-1-retro, passou a girar sob a denominação de LÍNEA METAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A Oficial: *[Assinatura]*

R-6-36.795: Goiânia, 29 de Março de 1999. Por Requerimento apresentado, datado de 15.03.1999, com firma reconhecida, com fundamento no Artigo 234 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, Código Comercial, acompanhado da Oitava Alteração Contratual, registrada na JUCEG sob o nº 529.9013995.6, em data de 20.01.1999, a proprietária constante e qualificada na Av-5, retro, TRANSFERE ao sócio que ora se retira da sociedade, Sr. JOSE CARLOS RUIZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Quinta Radial, Qda. 64, lt. 05/06, aptº 902, Setor Pedro Ludovico, portador da CI RG nº 3.969.119-SSP/SP e CPF nº 290.227.628-15, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 9.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-7-36.795: Goiânia, 06 de Fevereiro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 05.02.2002, acompanhado do Decreto nº 141, de 21 de Janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.854, de 25.01.2002, pág. 06, o imóvel objeto da presente matrícula, foi **DESMEMBRADO**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

36.795

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

2

Matrícula

Goiânia,

passando a constituir nos Lotes n.ºs 03 e 03-A, com áreas respectivas de 7.829,855m² e 12.170,76m², para a quais foram abertas as matrículas n.ºs 64.984 e 64.985, n/Circunscrição, ficando a presente matrícula encerrada. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FE, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 36795 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 07 de março de 2019

Rubrica do Expedidor

Ofício nº 003/2019-DIRTRIB
Prefeitura de Goiânia - 22/02/2019

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01921812281233127702775

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGERS: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA, SUBOFICIAL